

Regimento Subcomissão de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO/FEnf N° 49 de 02/05/2023

Dispõe sobre o Regimento Interno da Subcomissão de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem

A Diretora da Faculdade de Enfermagem, na qualidade de Presidente da Congregação, tendo em vista o decidido em 90ª sessão ordinária realizada em 28/04/2023, baixa a seguinte deliberação:

DA ORGANIZAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A Subcomissão é o órgão auxiliar da Comissão de Graduação em Enfermagem (CGE), encarregada de orientação e supervisão de processos vinculados ao Estágio Curricular Supervisionado (ECS), Estágio Supervisionado no Ensino Enfermagem (ESEE) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - A Subcomissão é composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador Associado do Curso de Graduação.
- II – Um representante de cada Área de Conhecimento da Faculdade de Enfermagem.
- III – Um representante discente titular e um suplente do 4º e 5º ano do Curso de Graduação;

§1º - O Coordenador do Curso de Graduação será o suplente do Coordenador Associado.

§2º - As reuniões acontecerão na presença de, no mínimo, 50% dos membros.

§3º- Os membros da Subcomissão serão indicados por seus pares e seus nomes referendados pela CGE.

Artigo 3º - A Subcomissão reunir-se-á ordinariamente seguindo o calendário de atividades do ECS, ESEE e TCC aprovado na CGE e, extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação do Curso de Graduação.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - Atribuições da Subcomissão de Estágio Curricular Supervisionado, Estágio Supervisionado no Ensino Enfermagem e Trabalho de Conclusão de Curso:

§1º- Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado e o Estágio Supervisionado no Ensino Enfermagem:

- elaborar calendário de atividades;
- assessorar a CGE na apreciação do Plano de Estágio de cada aluno, emitindo parecer de aprovação ou sugestão de adequação, antes do início das atividades.
- assessorar a CGE na definição dos locais de estágio propostos, quando necessário.
- elaborar instrumentos para acompanhamento do ECS.

§2º- Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso:

- elaborar calendário de atividades;
- acompanhar o cronograma de execução dos projetos de pesquisa, quando pertinente;
- elaborar normas e instrumentos de apresentação e avaliação do TCC.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 5º- **Este regimento** entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação, revogado as disposições em contrário.

Artigo 6º- O presente **regimento** somente poderá ser alterado mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Subcomissão e **ratificada na Congregação**.

Artigo 7º- Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em primeira instância pela Subcomissão, salvo expressa competência de outro órgão.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM



Deliberação da Congregação/FEnf nº. 49/2023

DOCUMENTO: Parecer CG/FEnf nº 05/2023

INTERESSADO (A): Comissão de Graduação

ASSUNTO: Proposta de Revisão do Regimento da Subcomissão de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso.

A Congregação/FEnf, na 90ª reunião ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, **aprovou** a Proposta de Revisão do Regimento da Subcomissão de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, da Comissão de Graduação.

Cidade Universitária, 02 de maio de 2023.

Profa. Dra. Roberta Cunha Matheus Rodrigues
Diretora da Faculdade de Enfermagem
FEnf – UNICAMP

FACULDADE DE ENFERMAGEM/UNICAMP

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Distrito Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP: 13083-887

Fone: (019) 3521.8820 - e-mail: fenf@unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cunha Matheus Rodrigues, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 03/05/2023, às 10:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2B9682D7 CEE54C62 9D913835 D634B5B0

